



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016
GABINETE DA REITORIA

**EDITAL PARA O PROGRAMA DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR 2018.2 PARA
SERVIDORES DAS IES PÚBLICAS ESTADUAIS E SEUS DEPENDENTES**

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de inscrição do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo de Acesso ao Ensino Superior 2018.2, conforme as condições que seguem:

1. ISENÇÃO TOTAL PARA SERVIDORES DA UEFS / UNEB / UESC / UESB E SEUS DEPENDENTES

1.1. Os servidores da UEFS e os servidores das demais Universidades Estaduais da Bahia, bem como seus filhos, cônjuges e dependentes judiciais terão isenção garantida, mediante a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- a) Último contracheque do servidor;
- b) Atestado **de conclusão do ensino médio** ou histórico escolar do ensino médio do candidato;
- c) Carteira de Identidade do candidato;
- d) Certidão de Casamento do servidor (quando for cônjuge);
- e) Dependentes Judiciais (apresentar documentos comprobatórios);
- f) Formulário: Requerimento de isenção para servidores e/ou dependentes das universidades estaduais (disponível na *home page* da CSA).

1.2. Os servidores e dependentes que solicitarem isenção deverão estar enquadrados nos critérios abaixo:

- a) Não ter nível superior;
- b) Não estar matriculado em qualquer instituição de nível superior;
- c) Ter concluído o Ensino Médio.

1.3. As inscrições do Prosel serão realizadas pela *Internet*, disponível na *home-page* <[HTTP://www.uefs.br](http://www.uefs.br)>, na área “Serviços”, opção *ProSel/Vestibular* ou diretamente através do link <csa.uefs.br>, no período de **19 de março a 09 de abril de 2018**, devendo o requerente encaminhar o requerimento de inscrição, juntamente com cópia da documentação exigida no item 1.1, até o dia **09 de abril de 2018**, para a UEFS / Coordenação de Seleção e Admissão, Avenida Transnordestina, s/n – Novo Horizonte, CEP 44036-900, Feira de Santana – BA.

1.3.1 Caso a documentação seja enviada via Correios, será considerada para fins de atendimento ao prazo estabelecido, a data de postagem.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016
GABINETE DA REITORIA

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O não atendimento aos dispositivos constantes neste Edital implicará no **INDEFERIMENTO** da solicitação.
- 2.2. Após 60 (sessenta) dias da data da publicação do resultado, os documentos recebidos serão incinerados, permanecendo apenas o banco de dados em meio magnético.
- 2.3. Mais informações podem ser obtidas na Coordenação de Seleção e Admissão - CSA
Fones: (75) 3161-8224 / 3161-8030.
- 2.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD.

Feira de Santana, 26 de fevereiro de 2018.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
Reitor